

Autônomas, Autocaminhões e outros Veículos de tração mecânica.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carapicoba, 18 de novembro de 1966.

*Geraldo Nogueira da Silva*  
GERALDO NOGUEIRA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Carapicoba, em 18 de novembro de 1966.

cop. do Original

por: *Hilda B. Fonseca*

*Ivan Ferreira Fonseca*  
IVAN FERREIRA FONSECA  
Secretário

Lei nº 666/66

Geraldo Nogueira da Silva, Prefeito Municipal de Carapicoba.

Faço saber que promulgo, com base na Lei nº 9.205 - Artigo 2º - parágrafo 4º (Lei Orgânica dos Municípios), a seguinte Lei:

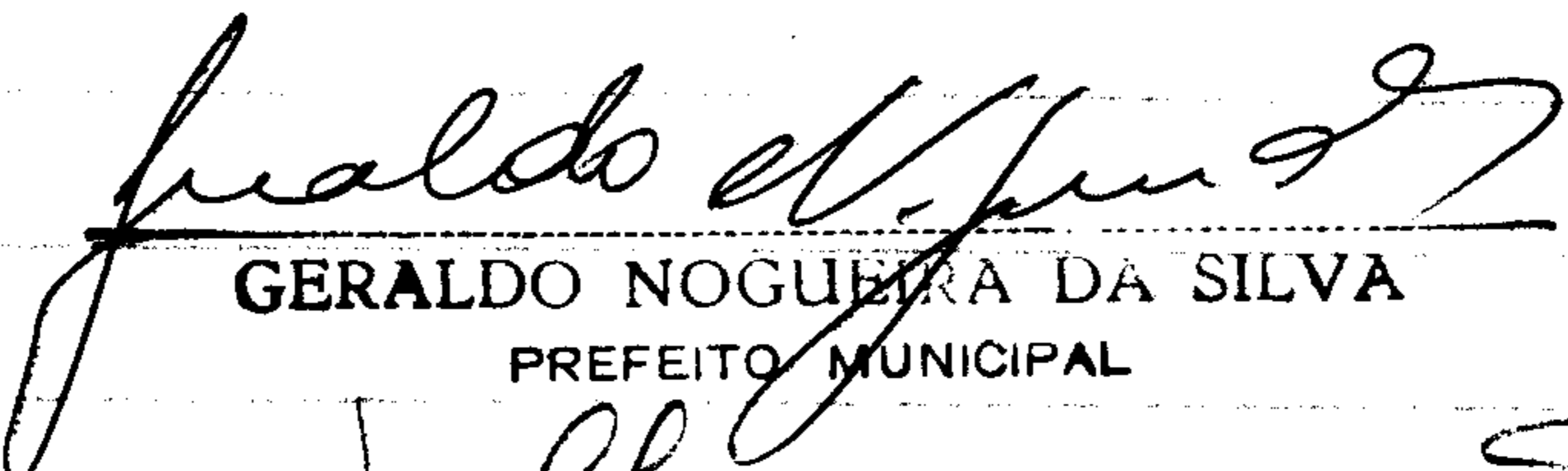
Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da quantia de R\$ 86.000 (oitocentos e sessenta e um mil cruzeiros), a fim de fazer face as despesas realizadas na conclusão da Casa do Juiz, enquadradas na seguinte codificação:-

41499 - Conclusão da Construção da Casa do Juiz  
Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial

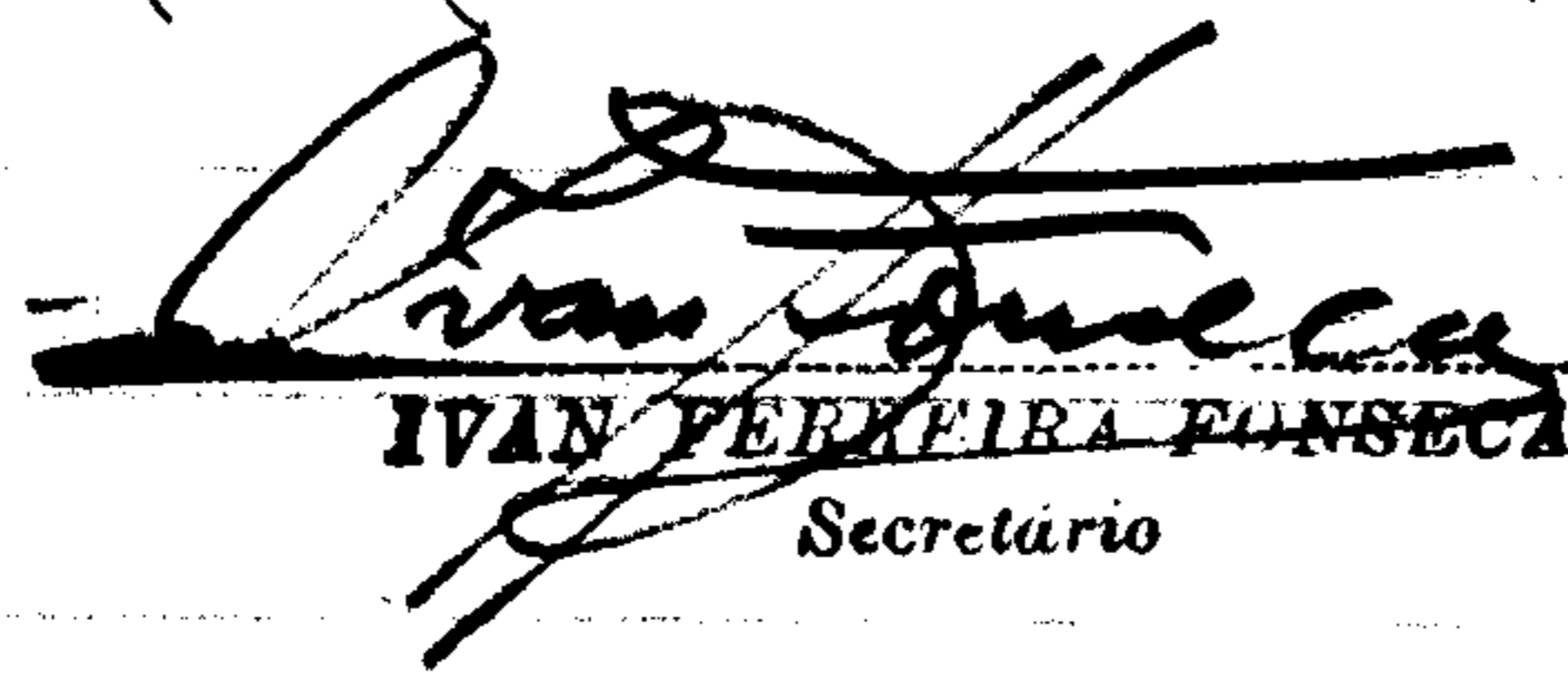
da verbo. o.2. o.1. 4/2403 Equipamentos e Instalações - item B. Automóveis, motocicletas e outros veículos de tração mecânica.

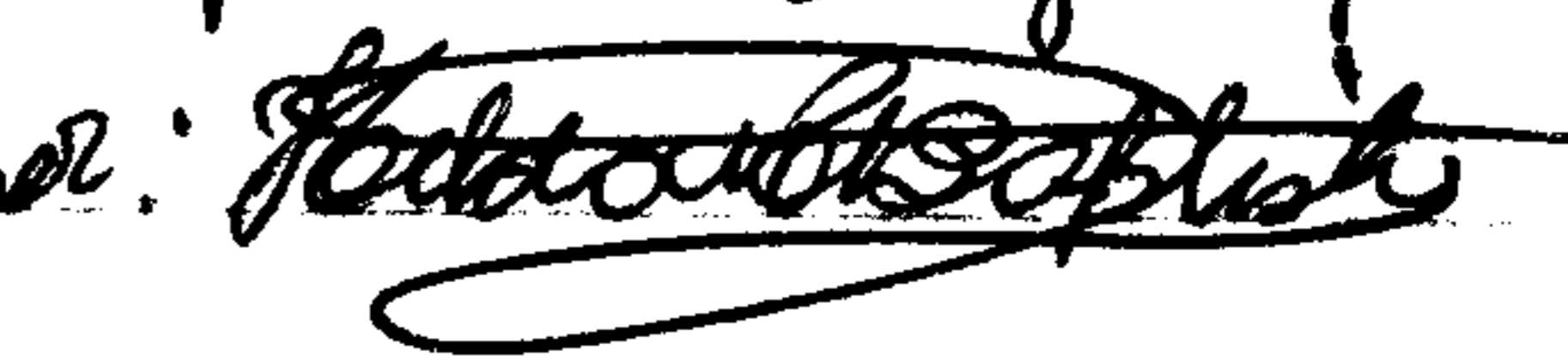
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraquarabubusa, 19 de novembro de 1966.

  
GERALDO NOGUEIRA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caraquarabubusa, em 19 de novembro de 1966.

  
IVAN FERREIRA FONSECA  
Secretário

Exp. do Original  
por: 

Lei nº 667/66

Geraldo Nogueira da Silva, Prefeito Municipal de Caraquarabubusa.

Faço saber que promulgo, com base na Lei nº 9.205 - Artigo 21 - parágrafo 4º (Lei Orgânica dos Municípios), a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a rescindir amigavelmente o contrato de que trata o Artigo 2º da Lei 565/64, de 26-11-1964.

Artigo 2º - A Telefonia Municipal de Caraquarabubusa - (T.M.C.) contratou com Siemens do Brasil, segunda vencedora da concorrência pública realizada, a instalação do serviço automático municipal, tomando, para isso, todas as medidas necessárias.